

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019

O **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 21ª REGIÃO/MS**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na data e horário abaixo, licitação sob a modalidade de LEILÃO ONLINE, do tipo MAIOR LANCE para alienação de **VEÍCULO**, relacionados no Anexo Único, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo Leiloeiro Oficial Tarcilio Leite, inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS sob o nº 03.

1 – DO OBJETO

1.1. O presente Leilão tem por objeto **alienação de veículo**, de propriedade do Conselho Regional de Serviço Social 21ª Região/MS, relacionado e avaliado no anexo único deste edital, na forma de lote.

1.2. O critério de julgamento será o de “Maior Lance”;

1.3. O lance não poderá ser inferior ao valor de avaliação do **ANEXO ÚNICO**;

1.4. O lote será vendido, no estado e condições em que se encontra exposto para visita e futura arrematação, sem garantia, pressupondo-se conhecidos e aceitos pelos participantes, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2 - DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO ELETRÔNICO

2.1. O leilão será realizado através do portal eletrônico **www.casadeleiloes.com.br**, na seguinte data e horário:

Data: 03 de dezembro de 2019.

Horário: a partir das 14h00min (horário MS). Os lances online poderão ser ofertados a partir da inserção no portal da Casa de Leilões e continuamente durante o leilão até a arrematação de cada lote, conforme item 6 deste Edital.

3 - DA VISTORIA DOS BENS

3.1. O bem no ANEXO ÚNICO poderão ser vistoriados pelos interessados **nos dias 18 à 02/12/2019** das 08h30min às 11h00min e das 14h00min às 16h30min (horário MS) em dias úteis, conforme especificações constantes no **item 3.1.1.** deste Edital.

3.1.1. Local para a visita:

a) Lote 01 – PÁTIO DA CASA DE LEILÕES;

Rua Jabotão, 271 – Sílvia Regina (próximo ao Aeroporto Internacional), em Campo Grande/MS. Telefone: (67) 3363-7000.

3.2. A vistoria será exclusivamente visual, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como experimentação ou remoção do lote do local.

3.3. O arrematante assume a obrigação de examinar detidamente, principalmente o veículo, face às exigências do DETRAN, no tocante a ausência de plaquetas de identificação do motor, existência de Kit GNV, numeração de motor, numeração de vidros e de chassi, sem os quais o veículo não será licenciado. Nos casos do Kit GNV, o exame deverá ocorrer física e documentalmente, pois a regularização perante os órgãos competentes, caso necessário, será de responsabilidade exclusiva do arrematante, não sendo aceitas reclamações posteriores. Dúvidas referentes ao bem que será vendido deve ser esclarecido junto à Comissão de Leilão, no período de visitação dos bens.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente Leilão pessoas físicas ou jurídicas de qualquer natureza, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer parte do território nacional, exceto as que se enquadrarem em uma ou mais das situações seguintes:

- a) Servidor responsável pela licitação e/ou membros da Comissão de Licitação;
- b) Pessoas Físicas ou Jurídicas que, por qualquer motivo, sejam declaradas inidôneas perante as Administrações Públicas Diretas ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com qualquer órgão das entidades públicas federativas citadas, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município;
- c) As empresas que estejam sob regime de falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução e liquidação.

5 – DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A documentação para a participação do certame se restringirá a:

5.1.1. Pessoas Físicas:

- a) Carteira de Identidade, CPF/MF e comprovante de endereço.

5.1.2. Pessoas Jurídicas:

a) Contrato Social, CNPJ/MF, Carteira de Identidade, CPF/MF e comprovante de endereço do representante legal da Empresa e, no caso de representação, o instrumento público ou particular de procuração com delegações de poderes para oferta de lances e demais quaisquer decisões relativas às fases do Leilão, inclusive renúncia de interposição de recurso contra os atos do Leilão.

5.1.3. Os documentos mencionados acima poderão ser enviados através do e-mail: sac@casadeleiloes.com.br ou após efetuar o cadastro no portal da Casa de Leilões, onde abrirá uma janela após o preenchimento do cadastro, com as orientações para anexar a documentação no site, devendo inclusive o Contrato mencionado no cadastro, ser impresso, rubricada todas as vias e assinada a última via deste. Após assinatura, escanear **todas as vias** e anexá-las juntamente com a documentação.

5.2. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal.

6 – DO PROCEDIMENTO

6.1. O Leilão online terá início no portal da Casa de Leilões no 1º dia útil subsequente a publicação no Diário Oficial e se estenderá até o dia 03 de dezembro de 2019, a partir das 14h00min (horário MS).

6.1.1. Para que haja o encerramento do Leilão, será aberto cronômetro e veiculado ao lote. A partir do momento que o cliente efetuar um lance, o cronômetro retroagirá automaticamente em 1 (um) minuto, e assim sucessivamente, dando oportunidade a outros interessados lançarem. Após o encerramento do tempo no cronômetro, os lances são encerrados e será considerado arrematante o último cliente a ter realizado o lance.

6.1.2. Uma vez realizado o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, A SUA DESISTÊNCIA POR QUALQUER DAS PARTES, SENDO ESSE ATO CONSIDERADO CRIME.** Se o ARREMATANTE não realizar o pagamento dos bens arrematados no prazo ou o fizer com cheques sem fundos ou sustados, a Comissão de Leilão adotará providências para que o ARREMATANTE receba a penalidade de suspensão temporária para contratar com o CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 21ª REGIÃO/MS, suspensão para participar de leilões por 2 (dois) anos, além de sofrer as sanções e penas previstas em Lei.

6.2. Após o arremate do lote não será considerado nenhum lance. A apresentação de lance implica em pleno conhecimento e aceitação incondicional de todas as normas e termos do presente Edital e de seu

anexo, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista terem sido o presente Edital precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento.

7 – DO PAGAMENTO

7.1. O vencedor do Leilão deverá efetuar o pagamento no prazo de 3 (três) dias úteis posteriores à realização do leilão ao Leiloeiro Oficial, a **título de comissão de 5% (cinco por cento) do valor do lance para o lote arrematado e o valor referente à taxa de pátio do bem no valor de R\$ 350,00**, através de depósito em conta corrente por transferência eletrônica, DOC ou TED ou dinheiro e deverá ser depositada na conta do **BANCO BRADESCO-237, AGÊNCIA 1387-0 - CONTA CORRENTE Nº 20.170-7, FAVORECIDO: CLAUDIA AUDE LEITE- ME (CASA DE LEILÕES) – CNPJ: 24.600.496/0001-00**. O recibo de depósito deverá ser encaminhado para o e-mail **sac@casadeleiloes.com.br** ou entregue no escritório do Leiloeiro, para encaminhamento do Recibo do Leiloeiro. As importâncias recolhidas a título de comissão e taxa de pátio efetuadas pelo ARREMATANTE vencedor, não será utilizado para complementação do valor arrematado.

7.2. O vencedor do Leilão efetuará o pagamento de 100% (cem por cento) do valor arrematado, na conta do leiloeiro descrito no item anterior, no prazo máximo de até 3 (três) dias posteriores à realização do leilão para a total integralização do valor arrematado.

7.3. O Leiloeiro Oficial emitirá recibo individual para o lote arrematado, devendo neste constar o nome do arrematante, CPF, o lote arrematado, valor da arrematação e valor de recolhimento.

7.4. Se o ARREMATANTE não proceder à integralização dos pagamentos no prazo indicado **nos item 7.1 e subitem e 7.2**, será considerado desistente da aquisição do bem, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, e este perderá, em favor do Leiloeiro Oficial, a comissão de 5% (cinco por cento) e o valor pago da taxa de pátio, conforme previsto **item 7.1**, ficando sujeito as penas previstas no art. 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), bem como nas disposições contidas neste instrumento.

7.4.1. Em caso de inobservância do disposto nos **itens 7.1, 7.2 e 7.4**, poderá o lote, a critério do CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 21ª REGIÃO/MS, voltar a ser leilado em outro evento, ficando o arrematante sujeito às penalidades legais mencionadas acima e no **item 10.0**.

8 – DA RETIRADA

8.1. O ARREMATANTE deverá efetuar o pagamento ao Leiloeiro Oficial ou apresentar a esta o Comprovante de Pagamento, que comprove integralização do pagamento no prazo definido no **item 7** do Edital, juntamente à cópia do recibo ou do comprovante de depósito, que ficará retida pelo Leiloeiro para fins de instrução do processo administrativo, o qual emitirá o Recibo do Leiloeiro.

8.2. Findo o prazo de pagamento, e após comprovação deste conforme item 8.1, o arrematante (comprador) receberá o CRV devidamente assinado e com firma reconhecida da autoridade representante do CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 21ª REGIÃO/MS e de posse deste, também deverá assiná-lo em local apropriado e dirigir-se a um cartório (serviço Notarial/Tabelionato) para reconhecer sua firma se for o caso, e extrair uma fotocópia do CRV e autenticá-la.

8.2.1. A cópia autenticada do CRV deverá ser entregue no escritório da Leiloeira em até 3 (três) dias úteis após o recebimento do CRV original.

8.3. O veículo só será entregue mediante cópia autenticada do CRV, acompanhado do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) original e CRV (Certificado de Registro de Veículo) original, com firma reconhecida, e preenchido em nome do arrematante/comprador) e a chave do veículo ao arrematante que poderá retirá-lo do pátio da leiloeira.

8.4. Caso o arrematante não proceda à retirada dos bens leiloados no prazo 30 dias da data do leilão, perderá a importância recolhida (valor do arremate, comissão do leiloeiro e taxa de pátio), todos os bens que compõem o lote arrematado e receberá a penalidade de suspensão temporária para contratar com o CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 21ª REGIÃO/MS e participar de leilões, independente de aviso prévio, sem que caiba aos adquirentes dos mesmos o direito a ressarcimentos ou reclamações judiciais ou extrajudiciais, com relação aos valores pagos e a destinação dada a tais bens.

8.5 O bem OBRIGATORIAMENTE deverá ser retirado no prazo máximo, de até 5 dias úteis, contados da data de entrega do recibo da leiloeira e do recibo de transferência (CRV) impreterivelmente.

8.6. A não retirada do veículo no prazo determinado no item 8.5, ficará sujeito a taxa de permanência diária no valor de R\$ 10,00 (dez reais) e o bem sob total responsabilidade do arrematante.

8.6.1. Caso o arrematante não proceda à retirada do bem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do recibo da leiloeira e do CRV, perderá a importância recolhida (arremate, taxa e comissão), o bem arrematado e receberá

suspensão temporária para contratar com o CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 21ª REGIÃO/MS e participar de leilões, independente de aviso prévio, sem que caiba ao adquirente o direito de ressarcimento ou reclamações judiciais ou extrajudiciais, com relação aos valores pagos e a destinação dada ao veículo.

8.7. Ficarão a cargo do arrematante todas as despesas inerentes à retirada do bem arrematado, inclusive impostos, taxas e as despesas com desmontagem, transporte, frete e outras que porventura sobrevierem. O arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pela empresa vendedora, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo à empresa vendedora qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

8.8. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte do veículo arrematado, bem como as despesas decorrentes da sua retirada, sendo de responsabilidade do arrematante a circulação ou venda do referido veículo sem a legalização da documentação junto ao DETRAN/MS.

8.9. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os bens arrematados antes do pagamento e retirada destes das dependências do PÁTIO DA CASA DE LEILÕES.

9 – DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS

9.1. Para o(s) veículo(s), além do recibo do leiloeiro, será(ão) entregue (s) o CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) original e a chave do veículo (caso houver), ao arrematante.

9.2. Os documentos necessários para transferência do veículo será entregue ao arrematante após a homologação do leilão.

9.2.1. Documentos que serão disponibilizados para transferência:

- a)** Publicação e Homologação do Leilão no Diário Oficial;
- b)** Recibo do Leiloeiro;
- c)** CRV do veículo assinado e reconhecido firma;
- d)** Ata de Posse da Conselheira Presidente (autenticado).

9.3. São de responsabilidade do arrematante os procedimentos de descaracterização pertinentes a veículo oficiais, tais como: logotipo do CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 21ª REGIÃO/MS, cores, acessórios, carrocerias e comprometem-se a não fazer uso da logomarca em nenhuma hipótese, bem como

outras despesas que incidirem sobre o veículo para a regularização perante o DETRAN.

9.4. As despesas com documentação do veículo: seguro obrigatório, licenciamentos, multas, legalização do Documento Único de Transferência – DUT, Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, inclusive os seguros obrigatórios e multas do Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes – DNIT, Polícia Rodoviária Federal – PRF e cadastradas no Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, remarcação de chassi, regularizações das gravações dos vidros, remarcação de motor, serão de inteira responsabilidade dos arrematantes.

9.5. Os valores publicados dos débitos existentes relativos a impostos, taxas e multas perante os órgãos competentes são ilustrativos, podendo sofrer alterações e correções e ficarão sob a responsabilidade do ARREMATANTE, não sendo aceitas reclamações posteriores. Débitos que porventura apareçam no sistema de qualquer órgão de trânsito, posteriores ao levantamento realizado por ocasião da elaboração do Edital, mesmo que anteriores a data do Leilão, serão de inteira responsabilidade do arrematante;

9.6. O veículo arrematado deverá ser regularizados junto ao DETRAN no prazo máximo e improrrogável de até 30 (trinta) dias após a publicação oficial da homologação do resultado do leilão, para proceder à transferência de propriedade dos bens junto ao DETRAN, sob pena do CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 21ª REGIÃO/MS ingressar com ação, visando a busca e apreensão do mesmo, cujas despesas judiciais correrão por conta do arrematante.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 A falta de pagamento do valor da arrematação, no prazo indicado neste edital, sujeita a licitante às seguintes penalidades:

- a) multa** no percentual de 10% (dez por cento) do valor total do bem arrematado;
- b) suspensão** temporária de participação em leilões, em Licitação e impedimento de contratar com o CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 21ª REGIÃO/MS, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) declaração** de inidoneidade para licitar ou contratar com o Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir o CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 21ª REGIÃO/MS pelos prejuízos

resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior; e

d) perda do direito em adjudicar o bem, podendo o CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 21ª REGIÃO/MS, dar o direito de adjudicação ao segundo melhor lance.

10.2. As penalidades constantes das alíneas “b” e “c” serão aplicadas exclusivamente as pessoas jurídicas.

10.3. As penalidades pecuniárias previstas nas **alíneas “a” e “d”** poderão ser aplicadas **cumulativamente**.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O Leiloeiro Público Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante, sendo apenas mandatário, ficando eximido de eventuais responsabilidades por restrições, defeitos ou vícios ocultos que possam existir nos termos do art. 663 do Código Civil, bem como quaisquer responsabilidades em caso de evicção (art. 448 do Código Civil), relativamente ao(s) bem(s) alienados;

11.2. O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 21ª REGIÃO/MS se reserva o direito de revogar, alterar ao todo ou em parte, a licitação em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para o recebimento de propostas;

11.3. O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 21ª REGIÃO/MS não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar os bens adquiridos no presente leilão.

11.4. O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 21ª REGIÃO/MS não se responsabiliza por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema de acesso à internet.

11.5. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei n. 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão.

11.5.1. Decairá do direito de impugnar este edital de licitação perante a administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização do leilão.

11.6. Dos atos do Leilão, caberão recursos CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 21ª REGIÃO/MS, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis do encerramento

da sessão. Os recursos deverão ser formalizados junto ao Protocolo Geral do CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 21ª REGIÃO/MS;

10.6.1. Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal.

11.6.2. Se o recurso interposto pela parte vencida em determinado lote for provido e o arrematante já tiver efetuado o pagamento do valor integral do referido lote e o importe relativo à comissão do leiloeiro oficial e a taxa de pátio, os valores pagos lhe serão restituídos.

11.7. Na contagem dos prazos referidos neste Edital excluir-se-á o dia de início e o dia de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente normal no CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 21ª REGIÃO/MS.

11.8. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data deste Edital fica remarcado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local;

11.9. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Especial de Leilão;

11.10. As informações inerentes a este leilão poderão ser obtidas, pelos interessados, no CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 21ª REGIÃO/MS, localizada na Rua Shoei Arakaki, 205, Vila Carvalho em Campo Grande/MS ou pelo telefone (67) 3321-3657 em dias úteis, no horário de 12h00min às 18h00min (horário MS), pela Casa de Leilões pelo telefone (67) 3363-7000 em dias úteis no horário de 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min (horário MS) ou pelo site: www.casadeleiloes.com.br.

11.11. Integra o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, o anexo;

11.12. Fica eleito a Comarca da cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir qualquer controvérsia resultante desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campo Grande/MS, 14 de novembro de 2019.

**CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO
SOCIAL – 21ª REGIÃO**
A.S. Lana Amaral Nunes Goulart
CRESS nº 1495 – 21ª Região/MS
Conselheira Presidente

ANEXO ÚNICO

LOTE	DESCRIÇÃO	AValiação R\$
01	FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX, ANO 2013/2014, COR BRANCA, COMB. ALCOOL/GASOLINA, PLACA NSD-9137, RENAVAM 559996837, CHASSI 9BD372171E4038083, MOTOR 310A20111614369. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO.	16.000,00